



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 30/2016

Ementa: Autoriza a criação de 01 (uma) vaga na estrutura administrativa, na forma que menciona e dá outras providências. *(Emenda Legislativa)*

A Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar na estrutura administrativa, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – Inglês.

Art. 2º - A vaga ora criada será provida e ocupada, obrigatoriamente, por candidato que tiver logrado classificação legal no Concurso Público nº. 001/15, no limite de sua validade e obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Caso não exista candidato classificado no referido concurso, a vaga criada só poderá ser preenchida mediante novo concurso público.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vanderlei Lanes, em 11 de Maio de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

APROVADO em 10 / 05 / 2016

Presidente